



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.676, DE 27 DE MARÇO DE 2008.

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO,
QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Divino por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Rua José Pereira Costa" a recém criada rua que inicia na igreja velha e liga na Rua José Fagundes, no Distrito de Bom Jesus de Divino, neste município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa de denominação da rua, conforme trata o artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta do orçamento vigente e eventuais créditos suplementares, se necessários.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 27 de março de 2008.


MAURI VENTURA DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em: 27/03/08
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass. do responsável